



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

ASSESSORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos	
Objeto:	O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos de som e painel de LED , destinados à realização do evento “Municípios Renováveis”.
Natureza:	Serviço de Locação
Prazo:	Entrega com no mínimo 1:30h antes do Evento
Data e local de Elaboração:	Piratini, RS, 03 de junho de 2025

1. OBJETO

1.1. O Objeto do presente TR é a Contratação de Empresa especializada no Serviço de Locação, montagem, operação e desmontagem de um Painel de Led P4, medida 4x2m, 4 caixas de som com mesa digital, 3 microfones sem fio com cabearios necessários instalados e com acompanhamento técnico durante o evento do dia **03 de junho, a partir das 8:30hs, intitulado “Municípios Renováveis”**, na Câmara de Vereadores de Piratini, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste TR.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Sistema de Som Profissional

- 01 mesa de som digital com, no mínimo, 16 canais;
- 03 microfones sem fio (tipo lapela ou de mão);
- 04 caixas de som amplificadas, com potência adequada ao espaço (mínimo 250W RMS cada);
- 01 técnico de som para montagem, operação e desmontagem;
- Cabos, conectores e demais acessórios necessários.

1.2.2 Painel de LED

- Painel de LED modular (resolução P4 ou superior), com dimensões mínimas de 4m x 2m;
- Suporte estrutural seguro para montagem do painel;
- Sistema de reprodução compatível com múltiplos formatos de mídia (vídeo, slides, imagens);
- 01 operador técnico especializado para operação durante o evento.

1.2.3 Outros Serviços

- Transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos no local do evento;
- Testes prévios e suporte técnico durante toda a programação.

1.2.4 Prazo de Execução

A montagem dos equipamentos deverá ocorrer no dia anterior ou com antecedência mínima de 1:30 horas antes do início do evento. A desmontagem deverá ser realizada imediatamente após o encerramento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A realização do evento sobre a utilização das usinas eólicas nos municípios, intitulado “**Municípios Renováveis**”, promovido pelo Sindenergia - RS, Legislativo Municipal e Prefeitura Municipal de Piratini, a ser realizado na Câmara Municipal de Piratini, requer uma estrutura técnica adequada que assegure qualidade na comunicação e impacto visual para o público presente. O tema em questão envolve aspectos técnicos, ambientais e sociais que demandam clareza na apresentação e interação com os participantes, autoridades e especialistas convidados.

Dessa forma, justifica-se a **contratação de uma empresa especializada na locação de equipamentos de som profissional e painel de LED**, pelos seguintes motivos:

1. **Qualidade na transmissão das informações:** O uso de um sistema de som profissional é essencial para garantir que todos os presentes consigam ouvir com clareza as explicações, evitando ruídos, microfonia e falhas técnicas durante as falas.
2. **Recursos visuais de alto impacto:** A utilização de painel de LED permite a exibição de apresentações, gráficos, vídeos e dados relevantes de forma dinâmica, visualmente atrativa e acessível a todos, contribuindo para a compreensão do conteúdo técnico do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

ASSESSORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO

3. **Profissionalismo e organização:** A presença de uma equipe técnica qualificada proporciona maior segurança na montagem, operação e suporte durante o evento, evitando imprevistos e contribuindo para a fluidez da programação.
4. **Adequação ao público-alvo:** Considerando a importância do tema e a presença de autoridades, representantes de empresas do setor energético, comunidade acadêmica e população local, é imprescindível que a estrutura atenda a um padrão profissional compatível com a relevância do evento.
5. **Eficiência e economia de recursos públicos:** A contratação de empresa especializada evita gastos desnecessários com aquisição ou improviso de equipamentos, assegurando qualidade com melhor custo-benefício por meio da locação temporária.

Diante do exposto, a contratação da empresa para fornecimento de **infraestrutura de som e painel de LED** é fundamental para o sucesso e a efetividade do evento, promovendo um ambiente informativo, acessível e de alto padrão técnico e institucional.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto deste TR da seguinte forma:

- ☐ Fornecer os equipamentos em perfeitas condições de uso;
- ☐ Garantir a presença de operadores técnicos capacitados durante o evento;
- ☐ Cumprir os prazos de montagem e desmontagem estabelecidos;
- ☐ Substituir prontamente quaisquer equipamentos com defeito;
- ☐ Seguir todas as normas de segurança e regulamentos internos do local.

4. DO PRAZO DE (VIGÊNCIA OU ENTREGA)

4.1. O prazo de entrega do objeto deverá ocorrer no dia anterior ou com antecedência mínima de 1:30 horas antes do início do evento. A desmontagem deverá ser realizada imediatamente após o encerramento.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá atender os seguintes requisitos fiscais, sociais e trabalhistas:

- 5.1.1.** a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.1.2.** a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.1.3.** a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.1.4.** a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 5.1.5.** a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 5.1.6.** o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. Aplica-se a esta contratação, a Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 123/2022, por Dispensa de Licitação.

7. DA ESTIMATIVA DE VALOR

7.1. Para fins da aquisição pretendida, utilizou-se como parâmetros a obtenção de 03 (três) Orçamentos, solicitados por emails à empresas especializadas, visto não encontrar nos sites Oficiais, valores da contratação do conjunto ora pretendido com as especificações necessárias para as características do local e do evento conforme prints anexo. Segue tabela de orçamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

ASSESSORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO

Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Valor médio
R\$ 2.000,00	R\$ 2.480,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.493,33

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Será realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, com justificativa da escolha desses fornecedores, nos termos do Artigo 5º, IV, do Decreto 123/2022.

9. DA FISCALIZAÇÃO

A presente contratação será fiscalizada, pela Assessoria de Projetos e Fiscalização Municipal e Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos.

10. DO PAGAMENTO E VALORES MÉDIOS

10.1. O pagamento será realizado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** da seguinte forma:

10.1.1. 100% (cem por cento) após a entrega da Nota Fiscal do objeto contratado.

11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

11.1. Para a seleção da empresa contratada, terá preferência aquelas que atenderem o seguinte critério:

11.1.1. Menor preço conforme Art. 33, alínea I da Lei 14.133

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para a Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos, através do código de despesa indicado pelo setor de contabilidade.

A **EMPRESA GANHADORA** deverá fornecer ao Ente Público todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Será de responsabilidade da EMPRESA GANHADORA todo o ônus referente a prestação do serviço ou entrega do objeto deste instrumento, ficando o MUNICÍPIO isento de qualquer obrigação em relação a eles.

A EMPRESA GANHADORA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao(s) pagamento(s) do presente instrumento.

Do descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados do Município.

Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

Piratini, RS, 12 de maio de 2025.

***Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e
Projetos.***